



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Diretoria Geral de Controle Externo

MEMO N.º 0669/2012 - DIGCE

Palmas, 27 de novembro de 2012.

Da : Diretoria Geral de Controle Externo  
Para : Protocolo Geral

Assunto: Protocolo - Auditoria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 73AC63523C57837  
Protocolo: 12055/2012 Data: 28/11/2012 17:03:58  
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS  
UF: CNPJ: 25.053.133/0001-57

Senhor Coordenador,

1. Em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, solicito a Vossa Senhoria que determine a **AUTUAÇÃO** da **Auditoria de Regularidade** realizada no **Poder Executivo** do município de **ITAGUATINS**, sob responsabilidade do Senhor **HOMERO BARRETO JÚNIOR**, CPF: 806.920.441-91, referente ao período de janeiro a setembro de 2012, conforme Portaria nº 905, de 30 de outubro de 2012 e Portaria nº 930, de 06 de novembro de 2012.
2. Após, encaminhem-se os presentes autos à 2ª Diretoria de Controle Externo.

Atenciosamente.

**Fernanda Almeida Corrêa Antunes**  
Diretora Geral de Controle Externo  
Mat. 023.633-1 / TCE-TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 905, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei n° 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, resolve:

**I - DESIGNAR**

**DÊNIS LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO**, Analista de Controle Externo, matrícula n° 24.383-2 e **CASSIANO FERRARI**, Analista de Controle Externo, matrícula n° 24.337-6, sob a coordenação do primeiro, para, no período de 05 a 15 de novembro de 2012, procederem às Auditorias de Regularidade especificadas a seguir:

**a) ITAGUATINS**

**1. Poder Executivo**

- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a setembro de 2012.

**2. Poder Legislativo**

- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a setembro de 2012.

**3. Fundo Municipal de Saúde**

- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a setembro de 2012.

**II - ATRIBUIR**

competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, atos que abranjam períodos anteriores, ainda não julgados pelo Tribunal de Contas.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 930, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 131, I, II e X; 132, I da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001 e arts. 349, I e II; 350, I do Regimento Interno:

Considerando que a Portaria nº 905, de 03 de outubro de 2012, designou equipe, para, no período de 05 a 15 de novembro de 2012, proceder à Auditoria de Regularidade no Município de Itaguatins - TO;

Considerando que os membros da referida equipe estarão em trabalho de fiscalização em outra Unidade Jurisdicionada, por força da Portaria nº 929, de 06 de novembro de 2012, conforme determinação contida na Resolução nº. 683/2012-TCE-TO-Plenário.

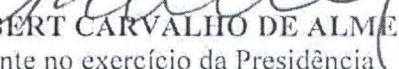
**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender a auditoria supramencionada, no período de 07 a 09 de novembro, do corrente ano.

Art. 2º. Retomar os trabalhos de auditoria especificados na Portaria nº 905/2012, no período de 12 a 17 de novembro de 2012.

Art. 3º. Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2012.

  
Conselheiro **HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'TA 12055/2012'

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09

EDIMILSON LACERDA LOPES - 04/12/2012 12:50:48